



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3794, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 08/05/2025 - Edição nº 1565

A **Câmara Municipal de Guariba**, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 5 de maio de 2025, aprovou e eu – Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO “ABRAÇAR GUARIBA”, POR DESENVOLVER ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE HUMANA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, neste Município de Guariba, o INSTITUTO “ABRAÇAR GUARIBA”, CNPJ nº 36.291.440/0001-92, com sede na Rua São Martinho, nº 1.575, sala: 1, Jardim Boa Vista, nesta cidade de Guariba.

Parágrafo único. A finalidade social e principal da associação civil sem fins econômicos, a que se refere este artigo, é promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com autismo, TGD (transtornos globais de desenvolvimento) e outras deficiências, assim como prestar serviços de habilitação e reabilitação, oferecer educação especializada e proporcionar serviços de saúde, incluindo prevenção, diagnóstico e tratamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba (SP), 07 de maio de 2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública